

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei Complementar nº 17

Assunto: Institui o Consórcio Imobiliário para urbanização e edificação de unidades imobiliárias e dá outras providências.

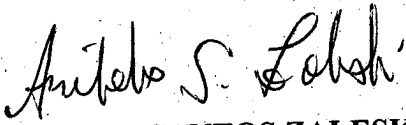
Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de **Lei Complementar nº 17**, que institui o Consórcio Imobiliário para urbanização e edificação de unidades imobiliárias e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, tendo em vista que a iniciativa tem por finalidade viabilizar a utilização do imóvel, atendendo ao princípio da função social da propriedade, ficando facultado ao proprietário de área atingida por esta obrigação, referente ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, regulamentados pela legislação municipal, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel. O Consórcio Imobiliário será aplicado como instrumento de cooperação entre o poder público municipal e iniciativa privada, para fins de realizar urbanização em áreas que tenham carência de infraestrutura e serviços urbanos ou que tenham imóveis urbanos subutilizados e não utilizados.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.

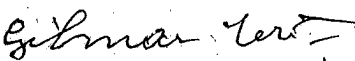

ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

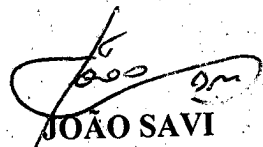
PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de **Lei Complementar nº 17**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2019.


GILMAR COSTA
Membro


JOÃO SAVI
Membro